



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Dorcilene José Pereira, nº 248
Fone: (86) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

PORTARIA Nº 028/2014

Porto Alegre do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2014.

TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de remanejamento de Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

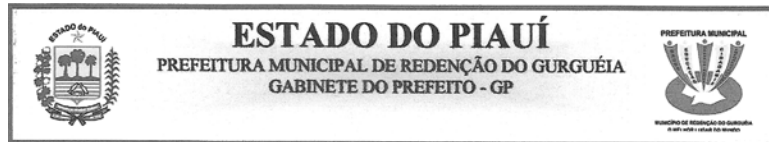
Art. 1º – Transferir o Servidor Público Sr. **João de Oliveira Damasceno**, portador do RG nº 1.097.474 SSP/PI e CPF nº 099.213.703-91, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Hospital "Horácio Ribeiro", permanecendo no cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), 14 de fevereiro de 2014.

Manoel Tunda da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº, 05 de 14 de fevereiro 2014.

DISPÕE SOBRE LUTO E PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DA EX-FUNCIONÁRIA, MARLI SANTOS VOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De Ordem do Excelentíssimo Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a contribuição e relevantes serviços Prestados nesse município como Funcionária Pública.

CONSIDERANDO que também participara efetivamente para o desenvolvimento Intelectual e Cultural de Redenção do Gurguéia;

CONSIDERANDO O Falecimento da Servidora **MARLI SANTOS VOGADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação deste município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Decretados **LUTO** oficial pelo período de 03 (três) dias em homenagem às exéquias pelo falecimento da Ex-Funcionária: **MARLI SANTOS VOGADO** e **PONTO FACULTATIVO**, na data de hoje, 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, 14 de fevereiro de 2014.

Marissol de O. P. S. da Silva
Marissol de Oliveira Parente Sousa da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, nobraks, impressoras e copiadoras para todas as secretarias do município

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial de nº 001/2014 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, nobraks, impressoras e copiadoras para todas as secretarias do município. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto do contrato da seguinte forma: empresa **FRANCISCO SIQUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR - ME (IS IN INFO SYSTEM INFORMÁTICA)**, vencedora do referido CERTAME, como também **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão Presencial de nº 001/2014.

Redenção do Gurguéia (PI), 03 de fevereiro de 2014.

Delano de Oliveira Parente Sousa
Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal

Delano de Oliveira Parente Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2014-GAB

Regeneração (PI), de 10 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições lhe confere a Lei Orgânica e Municipal, e

Considerando que os Municípios de Angical e Amarante, já adotaram novo preço na comercialização da carne de caprino nos seus respectivos Municípios,

Considerando que o preço praticado naqueles municípios serve de parâmetro para o reajuste deste produto no Município de Regeneração,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o preço a ser praticado para a carne de caprino obedeça ao seguinte preço:

1. Carne de caprino R\$ 13,00 (treze reais) o Kg;

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor no dia 10 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 10 de fevereiro de 2014.

Eduardo Alves Carvalho
Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Augusto Carlos Teixeira Nunes
Augusto Carlos Teixeira Nunes
Sec. Chefe de Gabinete